



PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

EMPENH O	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EG 1274/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização	DEDETEC DEDETIZAÇÃO TÉCNICA LTDA. CNPJ: 62.050.432/0001-64	03/09/2025 02/09/2026	Sebastião Moreira Matrícula: 184 Setor: Patrimônio	Emanuel Gomes Cândido Coelho Matrícula: 767 Setor: Patrimônio

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 05 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



PORTARIA Nº 245/2025

NOMEIA ANTÔNIO CARLOS MENDES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR GERAL, NÍVEL DE VENCIMENTO CM-01, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Nomeia Antônio Carlos Mendes para ocupar o cargo de Diretor Geral, Nível de Vencimento CM-01, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 05 de setembro de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 8 de setembro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (35) 3429-6509 ou pelo e-mail: compras@cmpa.mg.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 70/2025.

Dispensa de Licitação nº: 50/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Publicações Oficiais.

Critério de Adjudicação: Menor Preço.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 08/09/2025.

Data Final de Recebimento de Proposta: 10/09/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

TERMO**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2025)**

Revoga-se o Processo Administrativo n.º 63/2025, Dispensa de Licitação n.º 46/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita CNPJ N.º 65.650.078/0001-82, sediada à Avenida São Francisco, N.º 320, Bairro Primavera CEP: 37.552-030, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador Edson Donizeti Ramos de Oliveira, CPF 622.724.116-49, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso II do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, decide **REVOGAR**, **de ofício**, a dispensa de licitação, cujo objeto é a confecção de letreiros decorativos.

A fim de que seja possível a reformulação do procedimento com a correção da descrição do objeto no Termo de Referência, a fim de que seja possível selecionar a proposta mais vantajosa à satisfação da necessidade da Administração.

Diante disto, decide-se pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo N.º 63/2025, Dispensa de Licitação n.º 46/2025, da Câmara Municipal de Pouso Alegre, utilizando-se como fundamento o Art. 71, II e § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Súmula 473 do STF:

Art. 71, II e § 4º da Lei Federal n.º 14.133/21:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que **poderá**:

(...)

II - **revogar** a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.” (grifo nosso)



Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal: “**A administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**” (*grifo nosso*)

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei e garantido o prazo de recurso nos termos do art. 165, I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2025.

Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora